



REGIMENTO INTERNO PARA FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS OFICINA DE EMOÇÕES - 2023

1. Sobre o Nome

- 1.1 O nome Oficina de Emoções é registrado e patenteado sendo de uso exclusivo da Associação e Comunidade de Apoio Casa de Maria Embaixadora da Paz.
- 1.2 Só poderão utilizar este nome os grupos devidamente cadastrados pela Associação e Comunidade de Apoio Casa de Maria Embaixadora da Paz.

2. Sobre o Certificado de Registro, Crachás e Banner

- 2.1 Toda Oficina de Emoções deverá ser registrada e ter um certificado emitido pela Associação e Comunidade de Apoio Casa de Maria Embaixadora da Paz, com um número de registro, local de funcionamento do grupo e prazo de validade.
- 2.2 Este certificado de registro deverá ser colocado numa moldura e exposto durante a realização da Oficina.
- 2.3 Este certificado não poderá ser utilizado em nenhum outro evento, a não ser durante o funcionamento do grupo Oficina ao qual se refere.
- 2.4 Toda Oficina de Emoções deve providenciar a confecção de um banner conforme o modelo padrão e expô-lo em local visível durante o grupo.
- 2.5 Todos os participantes da equipe de serviço terão um crachá fornecido pela Associação que deverá ser usado durante o tempo que estiver exercendo o seu trabalho voluntário.

3. Sobre a Renovação dos Crachás e Certificados

- 3.1 A cada ano os membros da equipe deverão fazer uma auto avaliação do seu desempenho, bem como submeter-se ao parecer dos colegas da equipe na qual estão inseridos. Tal avaliação será considerada pela Associação e Comunidade de Apoio Casa de Maria Embaixadora da Paz.
- 3.2 Os certificados de autorização de funcionamento das Oficinas de Emoções devem ser renovados a cada ano e esta renovação será feita oficialmente pela Associação e Comunidade de Apoio Casa de Maria Embaixadora da Paz.

- 3.3 Caso haja alguma alteração de endereço, dias e horários a Associação e Comunidade de Apoio Casa de Maria Embaixadora da Paz deverá ser comunicada o mais rápido possível a fim de atualizar tais dados no sistema de cadastro.

4. Sobre o local e horário de funcionamento das Oficinas

- 4.1 Pelo menos meia hora antes do início do grupo, deve haver pessoas da equipe para fazer a acolhida e organização do ambiente, onde o grupo funcionará.
- 4.2 A equipe deve zelar pela ordem e limpeza do ambiente a ser utilizado deixando o local nas mesmas condições ou melhores do que o encontrou.
- 4.3 Os horários de início e término do grupo devem ser rigorosamente obedecidos.

5. Sobre a estrutura de funcionamento de cada grupo

- 5.1 Toda oficina está dividida em etapas que devem acontecer dentro do tempo, conteúdo e dinâmica peculiar de cada uma delas.
- 5.2 Todas as etapas são importantes e por isso nenhuma delas deve ser excluída.
- 5.3 De um modo geral as etapas consistem em: Acolhimento, Apresentação do grupo, Descontração, Colocação do tema, Partilha, Conclusão, Dicas práticas, Relaxamento, Testemunhos, Avisos, Oração da Serenidade, Lanche Comunitário.
- 5.4 A medida que a Associação e Comunidade de Apoio Casa de Maria Embaixadora da Paz sentir necessidade poderá realizar algumas alterações nas etapas de funcionamento do grupo Oficina de Emoções e todos os coordenadores serão informados a fim de se atualizarem.

6. Sobre a equipe de serviço e suas atribuições

- 6.1 Toda Oficina deve ser conduzida por uma equipe de pessoas cadastradas na Associação e Comunidade de Apoio Casa de Maria Embaixadora da Paz.
- 6.2 Cada etapa da Oficina (ver item 5.3 deste regimento) deve ter um responsável por ela, podendo uma pessoa assumir uma ou mais funções na falta de quem o faça.
- 6.3 A função de cada membro desta equipe deve ser previamente definida em reunião de preparação (ver itens 7e 9 deste regimento), respeitando as habilidades de cada um. Para melhor desempenho sugere-se que uma função seja mantida por três meses e após este período haja um rodízio.
- 6.4 Todo membro da equipe receberá um crachá de identificação com o seu nome e data de validade, devendo usá-lo durante o funcionamento do grupo, sendo este pessoal e intransferível.

- 6.5 Espera-se que os membros da equipe desenvolvam uma postura coerente com os princípios ensinados nas Oficinas de Emoções entre os membros da equipe e principalmente em relação às pessoas que procuram o grupo.
- 6.6 Nenhum membro da equipe deve usar o grupo para divulgar interesses pessoais, propagandas, promoção profissional, induções, convites ou vendas de produtos não vinculados oficialmente às Oficinas de Emoções.
- 6.7 Espera-se que os membros da equipe participem o máximo que puderem de palestras, seminários, cursos, reuniões de estudos e, principalmente, momentos de formação humana promovidos pela Associação e Comunidade de Apoio Casa de Maria Embaixadora da Paz, através de sua sede ou de suas regionais.
- 6.8 Cada membro da equipe deve reconhecer que o trabalho prestado nos grupos Oficina de Emoções é um trabalho voluntário, de utilidade pública e que contribui para um mundo melhor. Assim sendo, essas pessoas devem sentir-se privilegiadas de terem tal oportunidade, tendo a certeza de que todo bem que fizerem através dos grupos, mais cedo ou mais tarde, retornará para si mesmas. Considerando isso, a Associação e Comunidade de Apoio Casa de Maria Embaixadora da Paz, que é uma Organização Social e Filantrópica que não visa lucro, pede para que cada membro da equipe, ao se tornar um monitor, assine o contrato de serviço voluntário, declarando sua consciência que o trabalho prestado é voluntário e não remunerado.

7. Sobre a coordenação do grupo

- 7.1 É necessário que cada grupo tenha um coordenador o qual se responsabilizará pelo bom andamento do grupo, preservando os padrões indicados pela Associação e tornando-se um elo de ligação entre a Casa de Maria Embaixadora da Paz e o grupo.

8. Sobre as reuniões preparatórias

- 8.1 Espera-se que os membros da equipe realizem sistematicamente reuniões de estudo antes da realização do grupo, a fim de se prepararem, da melhor maneira possível, para as funções que irão assumir.
- 8.2 Essas reuniões poderão ser mensais, quinzenais ou semanais, dependendo da realidade de cada equipe de serviço. Se a equipe optar pela forma mensal, significa que se reunirá apenas uma vez por mês para preparar as quatro semanas daquele mês, sendo estudados os quatro temas em uma só reunião. Se a opção for quinzenal o estudo será referente aos dois temas daquela quinzena e se for semanal a equipe estudará apenas o tema da semana.
- 8.3 As reuniões preparatórias poderão acontecer no mesmo dia antes do início do grupo ou em dias diferentes aos do grupo Oficina de Emoções

9. Sobre o conteúdo dos grupos

- 9.1 Todo conteúdo usado nos grupos Oficina de Emoções está contido nas apostilas, livros, áudios Momento Oficina de Emoções e vídeos indicados ou produzidos pela Associação e Comunidade de Apoio Casa de Maria Embaixadora da Paz e poderão servir de recursos para um estudo mais aprofundado da equipe de serviço.
- 9.2 Em hipótese alguma os monitores deverão incluir em seus discursos ideias que sejam incompatíveis com o conteúdo do material indicado pela Associação, devendo evitar distribuição de mensagens, folhetos, histórias, textos de internet e outros artigos que não estejam contidos nas apostilas, livros, áudios Momento Oficina de Emoções e vídeos indicados pela Casa Mãe.
Ressaltamos que o item 9.2 se refere também para as Oficinas de Emoções (online)

10. Sobre a distribuição de funções

- 10.1 Cabe ao coordenador distribuir as tarefas e funções para os membros da Equipe, respeitando as habilidades e disponibilidades de cada um, o que deverá ser feito na ocasião da reunião preparatória.

11. Sobre inclusão de novos membros na equipe

- 11.1 A equipe já existente poderá convidar alguns participantes assíduos do grupo para colaborarem em algumas funções. Essas pessoas poderão engajar-se no grupo iniciando suas atividades em etapas mais simples como, por exemplo, o acolhimento e chegando a etapas mais elaboradas.
- 11.2 O coordenador da equipe deverá solicitar à Associação e Comunidade de Apoio Casa de Maria Embaixadora da Paz, o crachá para o novo membro de sua equipe.

12. Sobre a divisão da equipe de serviço a fim de criar novos grupos

- 12.1 Quando a equipe de serviço estiver grande, ou seja, houver um número significativo de monitores, é interessante que seja observada a possibilidade desta equipe dividir-se, criando um novo grupo.
- 12.2 O novo grupo poderá funcionar na mesma instituição, em dia e horário diferente do grupo inicial, ou em outra instituição.
- 12.3 O coordenador deve solicitar à Associação o material de apoio para a implantação desses novos grupos.

13. Sobre os livros de registros

- 13.1 Toda Oficina deve ter um livro de presença e deve conter data e tema do dia da reunião, nome completo dos participantes, data de nascimento, telefone / celular. Deverá constar também um item assinalando se a pessoa está vindo pela primeira vez. O livro de presença deve ser assinado toda vez que a pessoa vier na Oficina de Emoções.

- 13.2 Quando um livro estiver completo deve ser enviado à Associação e Comunidade de Apoio Casa de Maria Embaixadora da Paz.
- 13.3 Estes livros devem ser considerados documentos da Oficina de Emoções, portanto, não devem ser rasurados, ter suas folhas arrancadas, emendadas, xerocadas, etc.,

14. Sobre a assistência aos participantes do grupo

- 14.1 Os monitores devem estar atentos à ausência prolongada de pessoas que vinham sendo assíduas ao grupo, entrando em contato com a mesma para saber o motivo de seu afastamento.
- 14.2 O secretário da equipe deverá mensalmente observar os aniversariantes do mês enviando-os uma mensagem por correio, telefone, email ou outra forma de comunicação.
- 14.3 Caso seja notada alguma necessidade de assistência profissional específica o coordenador da equipe poderá sugerir ao participante procurar um serviço mais especializado como, por exemplo, um psicólogo, psiquiatra, clínico geral ou outro profissional devidamente qualificado.

15. Sobre o Congresso – Presencial ou online

- 15.1 Uma vez por ano será realizado um encontro anual específico para os membros de todas as equipes de grupos Oficina de Emoções. Este será previamente agendado para que todos se organizem e dele possam participar. É importante a presença de todos que estejam engajados nas Oficinas, pois trata-se de uma oportunidade de abastecimento, troca de experiência e principalmente crescimento na essência do nosso trabalho.

16. Sobre Atividades Complementares de Formação

- 16.1 Durante todo o ano, na sede da Associação e Comunidade de Apoio Casa de Maria Embaixadora da Paz são realizadas atividades como: Palestras, cursos, seminários, onde os membros da equipe de serviço podem se abastecer em seus conteúdos.
- 16.2 Sugere-se para que os membros da equipe de serviço acompanhem a programação das atividades da Associação na redes sociais da Casa de Maria Embaixadora da Paz, a fim de, reforçarem e atualizarem seus conhecimentos.

17. Sobre o Apoio na Manutenção do Projeto

- 17.1 Entre os diferentes tipos de grupos Oficina de Emoções deve ser considerada a forma que cada um pode contribuir na manutenção do projeto.

- 17.2 Todo tipo de evento ligado as Oficinas de Emoções deve respeitar os princípios da Associação e, por isso, é expressamente proibida a utilização de bebidas alcoólicas, carnes (de qualquer espécie: vermelha, branca, peixe, crustáceos, etc), bingos (com ou sem dinheiro) e jogos que envolvam dinheiro.
- 17.3 A equipe de serviço deve usar a criatividade e o bom senso para que o evento, antes de ser uma atividade beneficente, seja uma oportunidade para divulgar a proposta do projeto Oficina de Emoções que, como todos sabem, levanta a bandeira com o slogan: **“Na luta pela paz o amor é a melhor arma”**.
- 17.4 Um grupo poderá unir-se a outros para realizar eventos beneficentes em pró da Casa Mãe.
- 17.5 Pedimos que todas as equipes comuniquem, com antecedência, as datas de seus eventos.

18. Sobre o respeito e obediência ao conteúdo deste regulamento

- 18.1 Este regimento foi criado para preservar o bom funcionamento das Oficinas de Emoções e garantir uma boa prestação de serviço naquilo que a Associação e Comunidade de Apoio Casa de Maria Embaixadora da Paz se propõe. Ele pode ser modificado e atualizado conforme surjam necessidades.
- 18.2 Este regimento deverá ser respeitado em sua íntegra por todas as pessoas engajadas nos grupos Oficina de Emoções.
- 18.3 Na constatação da violação do conteúdo do mesmo ocorrerá uma advertência verbal e posteriormente escrita. Caso persista a infração a Associação tomará as providências cabíveis podendo chegar até mesmo o desligamento de membros da equipe e/ou fechamento do grupo Oficina de Emoções.

19. Sobre o fechamento do grupo

- 19.1 Se houver o fechamento de um grupo, ou seja, o desligamento com a Associação e Comunidade de Apoio Casa de Maria Embaixadora da Paz, o responsável deve informar a sede, e devolver todo o material que foi concedido pela Associação.
- 19.2 Deve-se preencher o formulário de fechamento, que será enviado pela Associação para o coordenador responsável pela Oficina em questão, que depois de respondido deve ser enviado à Associação e Comunidade de Apoio Casa Mãe juntamente com o registro, crachás, banners, livros de presença e outros pertences vinculados à Casa.